



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2013
PROCESSO N. 23188.004674/2012-80
PROCESSO ELETRÔNICO 23188.000970.2021-01

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2013,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO – REITORIA E A EMPRESA D. GOMES
ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA –
EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Quilombo, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-409, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Sr. **Julio César dos Santos**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, publicado no DOU de 05/04/2021, portador da matrícula funcional nº 1748959, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado a empresa **D. GOMES ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 18.305.295/0001-70, com sede na rua Santo Antônio, nº 271, Bairro Baú, Cuiabá/MT, neste ato representada pelos Sócios Administradores o Sr. **LUIZ CARLOS DUARTE GOMES**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da cédula de identidade RG nº 009.211 SSP/SP expedida em 05/07/1988 e CPF nº 143.269.651-34, residente e domiciliado na rua João Carlos Pereira Leite nº 571, Condomínio Belo Horizonte, Bairro Araés, Cuiabá/MT, CEP: 78005-570 e **FRANCISCO JOSÉ DUARTE GOMES**, brasileiro, casado, Arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 11.573.814-9 SSP/SP expedida em 24/03/2011 e CPF sob o nº 776.664.027-91, residente e domiciliado na rua das Camélias nº 651, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78043-105 em conformidade com o contrato social da empresa, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo n. 23188.004674/2012-80, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – Da vigência e da prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato nº 07/2013 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que ocorra manifestação nesse sentido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos antes do término do contrato e mediante negociação prévia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 30/06/2021 a 30/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal a ser pago pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso conforme acordo das partes, permanece em **R\$ 73.836,00 (Setenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais)** totalizando o valor de **R\$ 886.032,00 (Oitocentos e oitenta e seis mil, e trinta e dois reais)** no período de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 07/2013 e seus aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Aditivo correrão à conta do Orçamento Específico da União, do exercício de 2021, conforme dotação orçamentária detalhada abaixo:

Programa de Trabalho: 108871
Natureza de Despesa: 339039-10;
Fonte: 8100 000 000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá – MT, 01 de junho de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS:84029099149
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DOS SANTOS:84029099149
Dados: 2021.06.04 15:43:46 -04'00'

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

LUIZ CARLOS DUARTE GOMES

Sócio da Empresa Locadora

FRANCISCO JOSÉ DUARTE GOMES

Sócio da Empresa Locadora

Testemunhas:

1-

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FILIPE MEIRELLES GONCALVES DE FREITAS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

2-

VANIA G. GOMES
RG: 764029-MT